ATO DO PRESIDENTE Nº 012/2023

(Dispõe sobre a criação da Comissão de enquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu)

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 179/2023 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu;

CONSIDERANDO que o art. 82 da Lei Complementar estabelece que os atuais servidores do Poder Legislativo serão enquadrados ou reenquadrados, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do referido dispositivo;

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de enquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de enquadramento os seguintes servidores:

a) Luiz Fernando Ferreira de Souza – Presidente;
b) Aline da Silva Ribas – Membro;
c) Dina Araújo de Melo – Membro;
d) Jaqueline Koenigkan – Membro.

Art. 3º. Determinar que compete a Comissão proceder com o disposto na Lei Complementar nº 179/2023, em especial o apresentado no capítulo XIV.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, ao 01° (primeiro) dia do mês de março de 2023.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, ao 01° (primeiro) dia do mês de março de 2023.